

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 54/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de novembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.465/19	Reabilitação	Valdir Gabriel Martins IPJ 1ª CI	Jairo Carlos Mendes	Fls. 17/18

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO* do requerimento de pedido de reabilitação formulado pelo **VALDIR GABRIEL MARTINS** (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **DEFERIR** a reabilitação das penas administrativas disciplinares aplicadas nos autos de PAD nº 017/2013/CGPC/MS e SAD nº 053/2014/CGPC/MS.

Campo Grande, 13 de novembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS